

" Acrescenta ao artigo 24, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério, os incisos II, X e XI, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E SU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentada ao artigo 24, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério, mais três incisos, com a seguinte redação:

- Art. 24 -
- I) -
 - IX) - Gratificação pelo exercício da função de Dirigente de Turno;
 - X) - Gratificação pelo exercício da função de Diretor Adjunto;
 - XI) - Gratificação adicional / por tempo de serviço que houver prestado à Municipalidade.

Art. 2º - O Anexo II, da que trata a Lei 98/1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - FUNÇÕES QUALIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO
- SÍMBOLOS E PORCENTUAIS -

De exercício em localidade de difícil acesso.	- 10% sobre o piso salarial
De exercício em república de turma.	- 30% sobre o piso salarial
De exercício em função de Diretor Adjunto.	- 30% sobre o piso salarial
De exercício em função de Dirigente de Turno.	- 30% sobre o piso salarial
Adicional por tempo de serviço.	- 3% sobre o piso salarial, por trimestre
De Direção em Escola Municipais:	
- 5a. Categoria.....	FG-5 (1 sala)
- 4a. Categoria.....	FG-4 (2 e 3 salas)
- 3a. Categoria.....	FG-3 (4 e 5 salas)
- 2a. Categoria.....	FG-2 (6 e 7 salas)
- 1a. Categoria.....	FG-1 (8 e 9 salas)
- Categoria Especial.....	CC-2 (10 ou + salas)
De Chefe de Secretaria de Escola Municipais:	
- 2a. Categoria.....	FG-3 (6 e 7 salas)
- 1a. Categoria.....	FG-2 (8 e 9 salas)
- Categoria Especial.....	FG-1 (10 ou + salas)

Art. - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 1979.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MAIO DE 1979.

João Rui dos Santos Pinheiro -
 PREFEITO

LUIS CARLOS DURANTE BAPTISTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PAULO MIGUEL JUNQUEIRA GARCES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

JOSE MARIA DE SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUIS CARLOS DURANTE BAPTISTA
 RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MURILLO DA SILVA ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FELDO NOVILLO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

HELLENBERNARD JOSE CIAMPI DE SALLAS BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

JOSE PAULO VACARDO
 PROCURADOR GERAL